LEI Nº 4.577, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal n. 3.221, de 09 de novembro de 2001; Altera a Lei Municipal n. 3.365 de 20 de maio de 2004; Altera a Lei Municipal n. 4.135, de 20 de outubro de 2015; Revoga a Lei Municipal n. 3.503, de 16 de outubro de 2006 e Revoga a Lei Municipal 4.094 de 25 de maio de 2015".
Autoria: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n. 3.221, de 09 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica tombado e assim inscrito no livro de Tombo deste Município, como Patrimônio Histórico, o prédio da Estação Ferroviária, localizado na Vila Noroeste, no Município de Ponta Porã, MS.
Parágrafo Único. REVOGADO.
...
Art. 3º. REVOGADO.
...
Art. 5º. REVOGADO.
Art. 6º. REVOGADO.
Art. 7º. REVOGADO.
[...]."

Art. 2º. A Lei Municipal n. 3.365 de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica tombada e assim inscrita no livro de Tombo deste Município, como Patrimônio Histórico, a fachada do prédio da Paróquia Matriz São José, localizada na Avenida Brasil, s/nº, no Município de Ponta Porã, MS.

Art. 2º. Fica proibido demolir ou alterar a fachada do prédio da Paróquia Matriz São José e seu estilo arquitetônico.
[...]."

Art. 3º. A Lei Municipal n. 4.135, de 20 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica tombada e assim inscrita no livro de Tombo deste Município, como Patrimônio Histórico, a fachada do edifício sede do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizada – 11º RCMEC, localizado na Vila Militar no Município de Ponta Porã, MS".

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal n. 3.503, de 16 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tombamento da Banda de Música do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado de Ponta Porã.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal 4.094 de 25 de maio de 2015, que dispõe sobre o tombamento da Árvore "Seringueira", localizada no canteiro central da Rua Tiradentes, no Município de Ponta Porã, MS.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 29 de junho de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 169/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 03 de julho de 2023, **Lucas Gabriel Ruiz** para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar da Presidência DGA - 11 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de julho de 2023.

Ponta Porã, 03 de julho de 2023.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE